



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 149/2003-SMG, DE 05 DE MAIO DE 2003

**Cria Escola Municipal sob denominação
"Pastor Otaides Alves dos Santos", em local
indicado e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Situada na Via 07, Setor Sul, desta cidade de Formosa.

Art. 2º - A Escola criada terá a denominação de "PASTOR OTAIDES ALVES DOS SANTOS", ficando o Prefeito Municipal autorizado a baixar decreto nesse sentido.

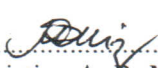
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2003.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação